

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

NORMA, DOCTRINA, JURISPRUDÊNCIA E PRÁTICA

José Ribamar Barros Penha

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

NORMA, DOCTRINA, JURISPRUDÊNCIA E PRÁTICA

José Ribamar Barros Penha

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Chefe da Divisão de Normas Gerais de Direito Tributário
da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Presidiu a 6ª Câmara do Primeiro Conselho
de Contribuintes.

Bacharel em Direito e em Administração de Empresas.

Pós-graduado em Direito Processual Tributário,
pela Universidade de Brasília.

Pós-graduado em Direito Tributário, pela Universidade
Católica de Brasília.

Pós-graduado em Legislação e Técnicas Aduaneiras,
pela Fundação Getúlio Vargas - RJ.

Professor universitário.



MP
EDITORA

P457i

Penha, José Ribamar Barros
Imposto de renda pessoa física : norma, doutrina, jurisprudência e prática / José Ribamar Barros
Penha. - São Paulo : MP Ed., 2010.
464p.

Inclui bibliografia
ISBN 978-85-7898-028-3
1. Imposto de renda. I. Título.

CDU: 34:336.226.11

09-5538.

015931

Preparação e revisão
Júlia Carolina de Lucca

Diretor responsável
Marcelo Magalhães Peixoto

Capa
Veridiana Freitas

Impressão e acabamento
ORGRAFIC

Projeto gráfico e diagramação
Veridiana Freitas

Todos os direitos desta edição reservados à

© MP Editora – 2010
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2482, 6. andar
01402-000 – São Paulo
Tel./Fax: (11) 3101 2086
adm@mpeditora.com.br
www.mpeditora.com.br

ISBN 978-85-7898-028-3

PREFÁCIO

A obra de José Ribamar Barros Penha, que com grande prazer apresento aos leitores, vem na hora certa, para preencher uma lacuna de informação e, ao mesmo tempo, oferecer valiosos subsídios para solução das dúvidas inerentes à tributação do imposto de renda das pessoas físicas. Esse trabalho é fruto de sua larga experiência como Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e, sobretudo, do seu trabalho como julgador no Conselho de Contribuintes, em que presidiu por vários anos a Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, órgão especializado no julgamento de processos relativos ao imposto de renda das pessoas físicas.

Os julgadores, ao longo dos anos, registram suas reflexões e colecionam textos de julgados, artigos, pareceres que, reunidos de forma sistemática e sob enfoque predominantemente prático, possibilitam a formação de um material valioso para orientar as pessoas físicas a lidar com suas obrigações tributárias.

Apesar da importância do tema, a escassa literatura especializada não facilita a vida dos contribuintes, que são obrigados a preencher anualmente sua declaração de rendimentos, ainda mais quando surgem dúvidas específicas. Em geral, dispõe-se apenas de manuais oficiais que procuram, em poucas linhas, tratar de uma variedade enorme de situações. Não se trata de menoscabar tais publicações fazendárias, que, sem dúvidas, tem crescido em quantidade e qualidade nos últimos anos. Mas trata-se, sim, de louvar aquilo que é infrequente e enriquece o leitor. Quem já lidou com a experiência concreta da realização do direito sabe quão difícil é o percurso da interpretação à aplicação das regras numa área do conhecimento tão complexa como a legislação do imposto sobre a renda.

O trajeto de aproximação empreendido pelo Autor em sua obra inicia-se pela análise do imposto sobre a renda no contexto dos

princípios e imunidades constitucionais e, a partir dessas reflexões sobre o texto maior, passa a examinar as normas gerais no Código Tributário Nacional. Nesse sentido, o trabalho traz atuais e importantes luzes para temas tormentosos do direito tributário brasileiro, tais como: a possibilidade de tributação das indenizações, o cálculo dos acréscimos patrimoniais, a confissão de dívida e os prazos de decadência do direito de constituir o crédito tributário. José Ribamar não só esclarece didaticamente as controvérsias vigentes, mas indica, com firmeza, o caminho que levará os leitores a uma posição segura em face do atual entendimento do Fisco e da jurisprudência administrativa e judicial.

No segundo capítulo, o autor ingressa nos detalhes da legislação do imposto sobre a renda das pessoas físicas, apontando as leis, as regulamentações, a doutrina e a jurisprudência sobre temas específicos e de interesse prático, como os de rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis; deduções e abatimentos; alíquotas; e apuração do imposto. Logo após, adentra no estudo das regras de elaboração e de apresentação da Declaração de Ajuste Anual.

No derradeiro capítulo, trata das questões relativas ao contencioso administrativo, indicando e comentando julgamentos importantes proferidos pelo Conselho de Contribuintes. Questões em torno de relevantes matérias são abordadas, como são os casos de desconsideração da personalidade jurídica por exercício de profissão regulamentada ou as acusações de omissão de receita com base em depósitos bancários sem comprovação de origem; além de examinar as possibilidades de defesa judicial à disposição do contribuinte que não concordar com as decisões definitivas das instâncias administrativas.

Vê-se, pelo breve resumo acima, a importância dessa obra. Não se restringe a apresentar uma sequência informativa, com a finalidade de atualização, mas traz uma reflexão madura sobre os temas, sempre respaldada na melhor doutrina e jurisprudência.

O Autor presta, assim, um relevante serviço à realização do Estado de Direito que não pode prescindir de meios que lhe possi-

bilitem uma eficiente cobrança de tributos, mas necessita fazê-lo de maneira a não solapar as garantias fundamentais estabelecidas na Constituição Federal. Este livro, que tenho a satisfação de prefaciar, evidencia esse equilíbrio e será texto obrigatório para quem queira conhecer a legislação de imposto sobre a renda. Ou, nas palavras do Autor, permite “ficar em paz com o Leão”. Os contribuintes, auditores, contadores, advogados, enfim, todos os que têm que aplicar no seu dia a dia o Direito Tributário apenas têm a agradecer por seu entusiasmo e dedicação.

Congratulo-me com a MP Editora por trazer a lume esta interessante contribuição para a comunidade jurídica brasileira.

MARCOS VINICIUS NEDER
Subsecretário da Receita Federal do Brasil
Mestre e Doutorando pela PUC em São Paulo
Professor na Pós-graduação da PUC e
Fundação Getulio Vargas

APRESENTAÇÃO

Este estudo tem por objetivo orientar as pessoas físicas a cumprir a obrigação de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda sem sobressaltos, sem pressão psicológica e sem atropelos de última hora. De um modo geral, as pessoas físicas começam ser lembradas do compromisso com o “leão” a partir de janeiro de cada ano com relação aos fatos, recebimentos e pagamentos do ano findo.

A bem da verdade, o ano-calendário sobre o qual o contribuinte tem que prestar contas com a Fazenda Nacional, do início de março ao fim de abril do próximo ano, inicia no primeiro minuto do ano novo em face dos rendimentos auferidos e de determinadas despesas realizadas. Estariam nesta situação os integrantes da banda que anima o show “da virada” em face dos cachês, ou os participantes da festa que eventualmente, pelos excessos cometidos ou pela emoção do novo ano, necessitam de cuidados médicos em face do que realizam as primeiras despesas dedutíveis dos rendimentos auferidos por ocasião da apresentação da declaração de ajuste anua.

Se assim é, por que não começar organizar a papelada necessária para a elaboração da Declaração do Imposto de Renda desde o início do ano-calendário? Sem dúvida, o contribuinte do imposto de renda deve iniciar os preparativos para realizar sua Declaração de Ajuste Anual a partir do dia 1º de janeiro do ano-calendário. Assim procedendo, é possível o contribuinte organizar sua vida fiscal de modo a cumprir a legislação tributária dentro do que é exigido pela legislação e, quem sabe, “planejar” economia de imposto, além de evitar a “procura” desesperada por documentos quando o “leão” começa a aparecer na tela, louco pelos últimos trocados que deixaram de ser antecipados durante o ano.

Os preparativos para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do exercício seguinte começam com a determinação de reservar uma pasta para guardar todos os comprovantes de recebimentos de salários, honorários, vendas de bens móveis e imóveis, de ganhos em sorteios, de empréstimos obtidos, de despesas com a saúde do contribuinte e de seus dependentes, do pagamento da matrícula e mensalidades escolares, da aquisição de

bens, do pagamento de prestações de imóveis e veículos, dos empréstimos concedidos etc. Devem ser guardados, nessa pasta, cópia da Declaração enviada à Receita Federal, o arquivo magnético (disquete, CD, *Pen drive*), os DARF de recolhimentos de Imposto (IAP) ou o comprovante de imposto a restituir (IAR) recebido, além do extrato da declaração processada do ano anterior.

No último dia útil do mês de abril do ano seguinte (exercício) todos os contribuintes, que a lei define como obrigados, devem ter prestado conta com o leão, isto é, ter apresentado a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física. A apresentação da declaração em atraso sujeita o declarante à multa de até 20 por cento do imposto apurado na declaração ou o mínimo de R\$165,74.

O Livro é composto de quatro capítulos abrangendo o IRPF desde a sua previsão constitucional até a extinção do crédito tributário pelo pagamento ou outra das várias formas previstas na lei. O primeiro capítulo aborda a caracterização do imposto de renda partindo da Constituição Federal e chegando ao Código Tributário Nacional. O segundo capítulo estuda o imposto de renda da pessoa física a partir das leis ordinárias, regulamento, normativas, doutrina e jurisprudência, especialmente, sobre os rendimentos, as deduções e abatimentos, as alíquotas e a apuração do imposto.

O terceiro capítulo é dedicado às regras de elaboração e apresentação da Declaração de Ajuste Anual, bem como a revisão de ofício a que ela está sujeita. O quarto capítulo trata das questões relativas ao contencioso administrativo, em razão do lançamento de ofício com o qual o contribuinte não esteja de acordo, e aos meios de acesso do contribuinte do Imposto de Renda aos órgãos do Poder Judiciário por opção, desde logo, ou por discordar do resultado do julgamento realizado pelos órgãos administrativos.

Este livro tem por finalidade auxiliar o contribuinte a viver em paz com o “leão”, reitere-se!

Suponha-se, um dos componentes da banda, Jorge da Silva, recebeu o cachê líquido de R\$10.000,00, pagos em Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), com desconto de Imposto de Renda e Previdência. No dia necessitou ser atendido no Hospital de Emergência Ltda., cujas despesas com saúde (assistência médica, remédios e transporte) totalizaram R\$1.500,00, pagos com cheque datado de 1º de janeiro de 2008.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, 17

1. IMPOSTO DE RENDA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 17
 - 1.1 Competência para instituir Imposto de Renda, 17
 - 1.2 Imunidade tributária, 19
 - 1.3 Princípios que se aplicam ao Imposto de Renda, 21
 - 1.4 Repartição do produto da arrecadação do Imposto de Renda, 25
2. IMPOSTO DE RENDA NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, 26
 - 2.1 Conceito de tributo e espécies, 26
 - 2.2 Obrigação tributária, 28
 - 2.3 Fato gerador, 29
 - 2.4 Base de cálculo, 30
 - 2.5 Sujeito passivo, 31
 - 2.6 Lançamento tributário, 31
 - 2.7 Crédito tributário, 37
 - 2.7.1 Extinção do crédito tributário, 39
 - 2.7.2 Extinção do crédito tributário pela compensação, 48
 - 2.7.3 Extinção do crédito tributário pela decadência, 51
 - 2.7.3.1 Contagem do prazo decadencial , 57
 - 2.7.4 Exclusão do crédito tributário, 64
 - 2.7.5 Suspensão do crédito tributário, 65
 - 2.7.6 Suspensão do crédito tributário pelo parcelamento, 68
 - 2.8 Restituição do imposto recolhido indevidamente, 71
 - 2.8.1 Prazo para requerer a restituição, 74
 - 2.8.2 Atualização do valor a ser restituído, 79
 - 2.8.3 Meios para requerer a restituição, 81

CAPÍTULO II – O IMPOSTO DE RENDA DAS PESSOAS FÍSICAS, 83

1. **DEFINIÇÃO DO IRPF E SITUAÇÃO NA NORMA LEGAL, 83**
 - 1.1 A reforma do Imposto de Renda de 1988, 85
 - 1.2 As alterações da tabela progressiva de 2008, 87
 - 1.3 A legislação do Imposto de Renda regulamentada, 88
 - 1.4 As normas administrativas, 89
2. **FATO GERADOR, 90**
 - 2.1 Fato gerador mensal e Fato gerador anual, 93
3. **BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, 98**
4. **CONTRIBUINTES, 99**
 - 4.1 Pessoas físicas domiciliadas ou residentes no Brasil, 101
 - 4.2 Pessoas físicas domiciliadas no exterior, 102
 - 4.3 Menores e outros civilmente incapazes, 103
 - 4.4 Beneficiários de alimentos e pensões, 105
 - 4.5 Espólio da pessoa física, 106
 - 4.6 Prestadores de serviços a estados e organismos estrangeiros, 106
 - 4.7 Serviços personalíssimos prestados por pessoa jurídica, 111
 - 4.8 Sociedade conjugal. Dissolução da sociedade conjugal, 119
5. **RESPONSÁVEIS, 120**
 - 5.1 Responsabilidade dos sucessores, 121
 - 5.2 Responsabilidade de terceiros, 123
 - 5.3 Responsabilidade dos declarantes em conjunto ou do dependente, 123
6. **ALÍQUOTAS E TABELAS PROGRESSIVAS DO IRPF, 123**
7. **RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, 128**
 - 7.1 Rendimentos do trabalho assalariado, 130
 - 7.1.1 Salário, Vencimento, Subsídio, Soldo e Honorário, 131
 - 7.1.2 Bolsas de estudo e de pesquisa, 134
 - 7.1.3 Rendimentos recebidos acumuladamente, 138
 - 7.1.4 Férias, Abonos constitucional e pecuniário, 142
 - 7.1.5 Licença especial, vantagens e gratificações, 143
 - 7.1.6 Participação nos lucros, 145

- 7.1.7 Comissões e corretagens, 148
- 7.1.8 Pagamento de aluguel, imposto, seguro e auxílio ao empregado, 149
- 7.1.9 "Indenizações", 150
- 7.2 Rendimentos do trabalho sem vinculação empregatícia, 152
 - 7.2.1 Honorários, remunerações, pró-labores e emolumentos , 153
 - 7.2.2 Corretagens e comissões, 156
 - 7.2.3 Contratos de empreitada, 158
 - 7.2.4 Direitos autorais, 158
- 7.3 Rendimentos com Tributação Especial, 159
 - 7.3.1 Prestação de trabalho assalariado ao País no exterior, 159
 - 7.3.2 Pessoas físicas que prestam serviços com uso de veículos, 159
 - 7.3.3 Garimpeiros, 160
 - 7.3.4 Imóvel cedido, 161
- 7.4 Rendimentos por presunção legal, 162
 - 7.4.1 Acréscimos patrimoniais a descoberto, 165
 - 7.4.2 Depósitos bancários, omissão de rendimentos, 171
 - 7.4.2.1 Sinais exteriores de riqueza, 173
 - 7.4.2.2 Depósitos bancários considerados rendimentos omitidos, 176
 - 7.4.2.3 Sigilo das informações bancárias, 183
- 7.5 Rendimentos da atividade rural, 188
 - 7.5.1 Conceito de atividade rural, 189
 - 7.5.2 Receita bruta da atividade rural, 191
 - 7.5.3 Despesas de custeio e investimentos, 193
 - 7.5.4 Resultado da atividade rural, 197
 - 7.5.4.1 Apuração do resultado por Livro Caixa, 198
 - 7.5.4.2 Apuração do resultado presumido, 201
 - 7.5.5 Tributação do resultado da atividade rural, 203
 - 7.5.6 Arrendatários, condôminos e parceiros rurais, 205
- 7.6 Rendimentos do ganho de capital, 208
 - 7.6.1 Conceito de ganho de capital, 209
 - 7.6.2 Tributação do ganho de capital pelo Imposto de Renda, 210

- 7.6.3 Declaração de Ajuste Anual, 215
- 8. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS. INDENIZAÇÕES, 218
 - 8.1 Normas Tributárias Isentivas, 220
 - 8.2 Rendimentos isentos, 223
 - 8.2.1 Alimentação, transporte e uniformes, 225
 - 8.2.2 Diárias e ajuda de custo, 226
 - 8.2.3 Valor locativo de imóvel cedido, 231
 - 8.2.4 Indenização isenta por definição legal, 232
 - 8.2.5 Moléstia grave, 235
 - 8.2.6 Outras Isenções da Lei 7.713, 240
 - 8.2.7 Ganho de Capital Isento, 249
 - 8.2.8 Outras Isenções Legais, 250
 - 8.3 Verbas Indenizatórias (Não incidência), 253
 - 8.3.1 Indenização Isenta por Decisão Judicial, 257
- 9. AS DEDUÇÕES DO RENDIMENTO BRUTO, 267
 - 9.1 Dependentes, 270
 - 9.1.1 Comprovação de Dependente, 272
 - 9.2 Pensão Alimentícia, 274
 - 9.2.1 Alimentos ao cônjuge separado, 276
 - 9.2.2 Dedução ao alimentando e rendimentos do alimentado, 276
 - 9.3 Previdência social oficial, 277
 - 9.4 Previdência Privada, 278
 - 9.5 Situações Específicas , 278
 - 9.6 Contribuinte com 65 anos de idade , 283
 - 9.7 Despesa com instrução do contribuinte e de seus dependentes, 283
 - 9.8 Despesa com a saúde do contribuinte e de seus dependentes, 285
 - 9.8.1 Controles fiscais das despesas médicas, 289
 - 9.9 Deduções do décimo terceiro salário, 293
 - 9.10 Deduções na apuração do ganho de capital, 293
 - 9.11 Deduções apuradas em Livro Caixa, 294
- 10. LIVRO CAIXA, 295

CAPÍTULO III – A ADMINISTRAÇÃO DO IRPF, 303

1. CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, 303
 - 1.1 Atualização da base CPF, 307
2. DOMICÍLIO FISCAL, 309
 - 2.1 Contribuinte ausente do domicílio e transferência de domicílio, 315
 - 2.2 Residentes ou domiciliados no exterior, 316
3. DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL, 317
 - 3.1 Declaração Simplificada, 321
 - 3.2 Declaração de Bens e Direitos, 321
 - 3.3 Dívidas e ônus reais, 323
 - 3.4 Prazo de entrega, 323
 - 3.5 Elaboração da declaração de ajuste anual, 327
 - 3.5.1 Utilização do Programa Gerador da Declaração, 330
 - 3.6 Dispensa de juntada de documentos, 349
 - 3.7 Local para entrega da declaração de ajuste, 350
 - 3.8 Situações especiais , 352

CAPÍTULO IV – O CONTENCIOSO FISCAL, 359

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, 359
 - 1.1 Procedimento fiscal, 362
 - 1.2 Impugnação, 364
 - 1.2.1 Prova no Processo Administrativo Fiscal, 374
 - 1.3 Primeira Instância de Julgamento, 376
 - 1.4 Segunda Instância de Julgamento, 383
 - 1.4.1 Recurso Voluntário, 390
 - 1.4.1.1 Redação do Recurso Voluntário, 396
 - 1.4.2 Recurso de Ofício, 400
 - 1.4.3 Embargos de Declaração, 403
 - 1.5 Instância Especial , 404
 - 1.5.1 Recurso Especial, 406
 - 1.5.1.1 Redação do Recurso Especial, 414
 - 1.6 Coisa Julgada Administrativa, 417

- 2. PROCESSO JUDICIAL FISCAL, 419
 - 2.1 Ações de consignação em pagamento, 424
 - 2.2 Mandado de segurança, 427
 - 2.3 Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica, 431
 - 2.4 Ação Anulatória de Débito Fiscal, 434
 - 2.5 Ação de Repetição de Indébito, 436

BIBLIOGRAFIA, 439

APÊNDICE, 442

ÍNDICE, 456

CAPÍTULO I – O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Este capítulo visa fornecer ao leitor as informações iniciais sobre o direito tributário definidas na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional necessárias ao discernimento e compreensão dos princípios, regras e normas atinentes ao Imposto de Renda das Pessoas Físicas.

1. IMPOSTO DE RENDA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1.1 Competência para instituir Imposto de Renda

O Sistema Tributário Nacional encontra-se definido nos artigos 145 a 162, e 194 e 195, estes correspondentes à Seguridade Social, da Constituição Federal. No art. 145, a definição dos tributos instituídos por todos os entes da Federação. Assim, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem instituir os seguintes tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Isto, contudo, não significa que os tributos previstos na CF sejam apenas estes.

Impostos, taxas e contribuições de melhoria são os tributos que, observada a repartição constitucional, competem, observado o pacto federativo, aos entes tributantes do Estado brasileiro instituir. Aos tributos mencionados se juntam outros representados pelas contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico e contribuições de interesse de categorias profissionais ou econômicas de competência exclusiva da União. Existe, ainda, previsão constitucional de instituição de impostos extraordinários na iminência ou, no caso de guerra externa (art. 154, II), de empréstimos compulsórios (art. 148) e sobre grandes fortunas pela União.

Por muito tempo foi discutida a natureza tributária das contribuições sociais, das contribuições de intervenção no domínio econômico e das contribuições de interesse de categorias profissionais